

Estudo Técnico Preliminar 106/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64252.004164/2024-11

2. Introdução

2.1 Atualmente a Seção de Equitação do Colégio Militar de Curitiba dispõe de um efetivo total de 18 (dezoito) equinos, machos e fêmeas, com idade entre 4 a 16 anos. Estes animais são utilizados diariamente para a instrução dos alunos, bem como para representação deste Estabelecimento de Ensino em diversas cerimônias alusivas e competições de nível nacional.

2.2 A Seção de Equitação do CMC visa possibilitar a prática de hipismo e equitação por parte dos militares e alunos deste Estabelecimento de Ensino. Na incumbência das missões desta Seção, se faz necessária a necessidade de prover a saúde e bem estar dos cavalos.

2.3 A contratação visa, portanto, a aquisição de itens de ferrageamento, medidas sanitárias e profiláticas para os cavalos poderem ser utilizados nas instruções de equitação aos alunos. Os animais vacinados e vermifugados têm menores chances de contrair doenças, permanecem com energia para o trabalho e para manifestar comportamentos naturais da espécie, além de apresentarem melhor aparência física. Assim, a aquisição de vacinas e vermifugos, bem como de medicamentos que possam atenuar a ocorrência de alguma enfermidade, se faz premente para a manutenção do ritmo de trabalho diário no máximo desempenho esperado sem que ocorra perda na condição corpórea.

2.4 Os itens de ferrageamento, medidas sanitárias e profiláticas a serem licitados com base na justificativa acima mencionada possuem natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo nº 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. Descrição da necessidade

3.1 Aquisição de Materiais de Ferrageamento, Medidas Sanitárias e Profiláticas para os Equinos do Núcleo de Equitação do Colégio Militar de Curitiba (CMC), tendo em vista que as quantidades e especificidades dos itens justificam-se pelas demandas de uso;

3.2 Os equinos existentes são utilizados diariamente para a instrução dos alunos nas atividades extraclasse, bem como para representação deste Estabelecimento de Ensino em diversas cerimônias alusivas e competições de nível nacional. Na incumbência de suas missões, esta seção conta com diversos animais, havendo a necessidade de aquisição de itens de ferrageamento, medidas sanitárias e profiláticas que assegurem a sanidade e desempenho dos mesmos, conferindo a natureza de atividade de custeio à esta contratação;

3.3 O casqueamento e ferrageamento têm grande importância na performance e longevidade do cavalo atleta, já que se não realizados ou feitos incorretamente, são causa de inúmeras lesões dos membros, as quais podem inutilizar o animal para o esporte. O casqueamento e o ferrageamento não afetam somente a parte externa do casco, mas também suas estruturas internas, assim como influenciam as estruturas proximais do membro. Existem diversos tipos de ferraduras usadas de acordo com a modalidade de exercício do cavalo, podendo ser produzidas dos mais diversos materiais (ferro, alumínio, titânio, plástico). O ferrageamento pode ser realizado a quente ou a frio, de acordo com a habilidade do ferrador. Uma vez que os animais do CMC são mantidos em cocheiras e realizam atividades em pista de areia e asfalto, o ferrageamento se torna fundamental para evitar alterações de equilíbrio do casco que levam a osteoartrites, lesões músculoesqueléticas, dores crônicas na região dos talões, sinovites, osteíte podal, doença do navicular, além do aumento da tensão nos tendões flexores, ligamento suspensório e sesamóides proximais provocando tendinites, desmites e sesamoidites proximais;

3.4 A vacinação é uma prática importante e necessária na criação e manutenção dos equinos, podendo ser obrigatória por lei ou não; é uma ação periódica cujo objetivo é prevenir, limitar ou erradicar doenças infectocontagiosas, evitando perdas econômicas e de vidas. Não existe um protocolo de vacinação com padronização nacional ou internacional para equinos, sendo o planejamento deste uma responsabilidade do médico veterinário, que tende a seguir as necessidades de cada criatório, localização, prevalência de surtos ou epidemias na região, bem como considerar os eventos, feiras e competições que os animais

participarão. Um calendário sanitário de vacinação bem elaborado com a supervisão de um médico veterinário protege os animais em longo prazo, valendo-se sempre das repetições anuais de cada vacina e suas necessidades. Assim, as principais vacinas realizadas nos equinos são:

- Raiva: 1ª dose: a partir dos 4 meses de idade e reforço anual;
- Influenza: 1ª dose: a partir dos 3 meses de idade; 2ª e 3ª doses: com intervalos de 30 dias; Reforço semestral ou anual
- Encefalomielite e Tétano: 1ª dose: a partir dos 3 meses de idade; 2ª e 3ª doses: com intervalos de 30 dias; Reforço anual
- Herpesvirus equino: 1ª dose: a partir dos 3-4 meses; 2ª dose: 30 dias após; Reforço anual/semestral
- Leptospirose: 1ª dose: a partir dos 4 meses de idade; 2ª dose: 30 dias após; Reforço semestral
- Garrotilho: Potros: 2-3 semanas antes do desmame; Reforços anuais/semestrais

3.5 Além do manejo sanitário através da vacinação, deve-se fazer o controle de endoparasitas e ectoparasitas por meio da administração oral ou aplicação injetável de produtos específicos. A vermifugação recebe um papel fundamental na saúde dos equinos. Uma boa vermifugação vai deixar o animal livre para se desenvolver melhor, além de eliminar os parasitas que causam cansaço, pelo fraco e deixam o animal sem força para trabalhar ou se exercitar. Para um esquema de controle mais eficiente é recomendado a vermifugação a cada 60 dias em todos os animais da propriedade; após um ano de uso de um produto é aconselhável trocar o princípio ativo, mas também de amplo espectro, com isso evitando possíveis casos de resistência dos vermes;

3.6 Além do manejo sanitário através da vacinação, deve-se fazer o controle de endoparasitas e ectoparasitas por meio da administração oral ou aplicação injetável de produtos específicos. A vermifugação recebe um papel fundamental na saúde dos equinos. Uma boa vermifugação vai deixar o animal livre para se desenvolver melhor, além de eliminar os parasitas que causam cansaço, pelo fraco e deixam o animal sem força para trabalhar ou se exercitar. Para um esquema de controle mais eficiente é recomendado a vermifugação a cada 60 dias em todos os animais da propriedade; após um ano de uso de um produto é aconselhável trocar o princípio ativo, mas também de amplo espectro, com isso evitando possíveis casos de resistência dos vermes;

3.7 Em toda e qualquer criação de equinos há a ocorrência de diversas enfermidades, como síndrome cólica, tratada com aplicação de fluidoterapia, antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos; pododermatite, tratada com anti-inflamatórios, casqueamento e ferrageamento; anaplasmoses, tratada com antibiótico específico, antipirético e em alguns casos, transfusão sanguínea e fluidoterapia; doenças respiratórias, como pneumonia e obstrução recorrente das vias aéreas; abscessos e lesões de pele em geral; distensões musculares e doenças articulares entre outras, que devem ser tratadas com diferentes antibióticos, anti-inflamatórios, fluidoterapia, produtos específicos e diversos para cada patógeno e situação em questão. Outrossim, o acometimento de doenças aos animais não é algo matemático, sendo de difícil mensuração. Desta forma, torna-se necessário manter o fornecimento de vários medicamentos como tratamento profilático a fim de evitar ou atenuar a ocorrência de alguma enfermidade, podendo levar até a morte, causando prejuízos incalculáveis economicamente a esta organização.

3.8 Nesse sentido, a aquisição destes artigos se torna viável por meio da realização de licitação pública;

3.9 Em virtude de todos os itens a serem contratados enquadrarem-se como bens comuns, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, será utilizada a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica e pelo Sistema de Registro de Preços.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Equitação do Colégio Militar de Curitiba	Coronel Paulo Cezar Crocetti

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço, já que existe a necessidade de contratações frequentes. O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos é regido pelo Decreto nº 11.462, de 2023, e o Pregão Eletrônico pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Os materiais descritos no item 01 do Termo de Referência enquadram-se como bens comuns, para os fins e efeitos da Lei nº 14.133, de 2021, pois os padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido;

5.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

5.4 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) a partir do envio da Nota de Empenho, em remessas conforme a demanda da seção, no seguinte endereço Núcleo de Equitação do CMC – Praça Conselheiro Tomás Coelho, 1 – Tarumã, Curitiba – PR, 82800-030.

5.5 Na presente contratação serão preferidas as marcas Lexington gold (Dechra) e Licor de Villate Pradovillate (Prado), respectivamente dos itens 14 (vacina quádrupla contra Influenza, Tetano, Encefalomielite e Rinopneumonia equinas) e 40 (desinfetante para cascos). Tal exigência se faz necessária pela especificidade e qualidade dos itens, uma vez que a vacina quádrupla é a única do mercado que contempla as quatro enfermidades listadas e cuja vacinação é prevista e exigida pela Chefia de Suprimento do Exército Brasileiro. Ainda, o desinfetante para cascos é o único do mercado com tal composição (sulfato de zinco, sulfato de cobre, acetato de chumbo e ácido acético), ideal para prevenção e tratamento das enfermidades de cascos que os animais deste estabelecimento apresentam.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.6 Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.7 A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.9 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) meses, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante;

5.10 A contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

5.11 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

6. Levantamento de Mercado

6.1 Tendo em vista o dimensionamento baseado nos itens a serem adquiridos, bem como no valor global estimado junto ao Painel de Preços e estabelecimentos especializados que fornecem tais materiais, estabeleceu-se a modalidade de Pregão Eletrônico para confecção desta contratação, por meio do emprego de estabelecimentos e empresas especializados em fornecimento de Materiais de Ferrageamento, Medidas Sanitárias e Profiláticas para Equinos;

6.2 A pesquisa de mercado realizada para formação do presente processo pautou-se na tradução fidedigna dos preços de mercado, motivo pelo qual foram descartados os preços irrealistas (inexequíveis ou excessivamente elevados) que pudessem acarretar distorções no valor da referência e a consequente impossibilidade de avaliação objetiva da vantajosidade econômica das propostas dos licitantes;

6.3 Nesse contexto, foram utilizados orçamentos de outras localidades da federação, uma vez que não foram encontrados preços registrados somente na região sul;

6.4 Desconsiderou-se itens com erros de digitação na especificação, na unidade de fornecimento, no preço, na quantidade e nos valores discrepantes (outliers) do conjunto de dados. Eliminou-se valores destoantes do alinhamento dos demais preços pesquisados e aplicou-se como método estatístico a média ponderada dos valores obtidos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Considerando a importância que o Núcleo de Equitação do CMC tem, tanto no cumprimento de funções militares quanto educacionais, faz-se mister a aquisição dos materiais listados para a garantia da sanidade e desempenho dos animais, bem como para o bom funcionamento e manutenção da seção;

7.2 Ademais, a não aquisição dos materiais listados poderá comprometer o exercício da função precípua do Núcleo, tendo em vista que tais materiais são indispensáveis para o bem estar, alimentação e treinamento dos animais, assim como para a participação dos alunos do CMC nas diversas cerimônias alusivas e competições de nível nacional;

7.3 A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço, já que existe a necessidade de contratações frequentes. O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos é regido pelo Decreto nº 11.462, de 2023, e o Pregão Eletrônico pelo Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. Os materiais descritos no item 01 do Termo de Referência enquadram-se como bens comuns, para os fins e efeitos da Lei nº 14.133, de 2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido;

7.4 A contratação será executada conforme discriminação abaixo:

- O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) a partir do envio da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Núcleo de Equitação do CMC – Praça Conselheiro Tomás Coelho, 1 – Tarumã, Curitiba – PR, 82800-030;

- Os bens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade única e exclusiva da Contratada;
- Caberá única e exclusivamente à empresa CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem, frete e despachos inerentes aos itens a serem substituídos;
- A empresa contratada deverá efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste ETP, acompanhado da respectiva nota fiscal. Deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- O recebimento definitivo dos materiais será realizado pelo Gestor de Contrato, que realizará a análise de toda a documentação recebida, emitirá Termo circunstanciado e comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor apurado pela Fiscalização;
- O CMC deverá escalar os fiscais e/ou gestores do contrato que acompanharão todos os procedimentos e execução do contrato;
- Cabe a Seção de Equitação do CMC a definição e especificação dos diversos materiais, que deverão ser enviados previamente a fim de análise e aprovação, definidos na Ordem de Serviço;
- Os pagamentos serão realizados em conformidade com a execução do serviço.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 A estimativa abaixo leva em consideração o atual número de equinos, o histórico de consumo do último ano e as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Equitação do CMC ao longo do ano, cerca de 20 eventos, dentre as quais podemos citar:

- Aulas de equitação para 120 alunos;
- Participação em provas internas e externas em nível nacional;
- Participação em cerimônias alusivas e formaturas;

8.2 A Seção de Equitação do CMC conta com a presença de uma médica veterinária, responsável pela manutenção da sanidade e prevenção de enfermidades dos animais estabulados; desta forma, as quantidades solicitadas levam em conta o quantitativo de animais, atividades e materiais consumidos nos anos anteriores e a periodicidade das vacinações e vermifugações determinadas pelo calendário sanitário da Diretoria de Abastecimento;

8.3 Dessarte, considerando os elementos anteriormente expostos, vislumbra-se abaixo a quantidade mínima necessária para manter as atividades do Núcleo de Equitação do CMC por um período não inferior a um ano.

QUANTIDADE DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO						
Item	Descrição detalhada do Item	CAT MAT	UND	QTD MIN	QTD MAX	Valor Unitário Médio (R\$)
1	Ferradura libero n 0 com guarda casco lateral pé	462104	Par	70	75	88,53
2	Ferradura libero n 0 com guarda casco lateral mão	462104	Par	70	75	88,53
3	Ferradura libero n 2 com guarda casco lateral pé	462105	Par	25	30	88,53

4	Ferradura libero n 2 com guarda casco lateral mão	462105	Par	25	30	88,53
5	Ferradura libero n 3 com guarda casco lateral pé	462128	Par	10	15	88,53
6	Ferradura libero n 3 com guarda casco lateral mão	462128	Par	10	15	88,53
7	Ferradura JK com guarda casco frontal modelo leve n 5	482957	Jg com 4 unidades	90	100	43,20
8	Ferradura JK com guarda casco frontal modelo leve n 6	456793	Jg com 4 unidades	30	40	46,55
9	Ferradura JK com guarda casco frontal modelo leve n 7	482958	Jg com 4 unidades	20	30	50,05
10	Ferradura JK com guarda casco frontal modelo leve n 8	456794	Jg com 4 unidades	10	15	51,76
11	Cravo Para Ferradura Cobra E4	461103	Cx com 200 unidades	30	40	83,83
12	VACINA BGS ANTI-RÁBICA, suspensão de vírus rábico, cepa PV replicado com células BHK inativado pela Beta propilactona adsorvido pelo hidróxido de alumínio, saponina como adjuvante. USO VETERINÁRIO injetável	439541	Frasco 50 ml	1	2	38,10
13	VACINA DE GARROTILO. Vacina contra adenite equina: suspensão de Streptococcus equi em soro fisiológico inativada pelo formol. USO VETERINÁRIO injetável	446139	Frasco 20 ml	5	6	56,37
14	VACINA contendo vírus da Influenza Equina cepas influenza A /Equine/Richmond/07 e A/Equine/Rio Grande do Sul/1/12. Herpesvírus Equino tipo 1 e 4, Inativadas por betpropiolactona, Virus da Encefalomielite Equina Leste e Oeste Inativados por formol e toxoide tetânico inativado por formol e calor absorvidos por gel de hidróxido de alumínio.	462470	Frasco 3 ml	45	50	59,02
15	VACINA contra Leptospirose equina. Suspensão estéril, obtida a partir de culturas de Leptospira icterohaemorrhagiae, L. canicola, L. bratislava, L. copenhageni, L. pomona, L. grippothyphosa, L. tarassovi, L. hardjo prajitno, L. andamana, L. ballum, L. wolffii e L. pyrogenes, obtidas dos cultivos de bactérias, inativadas por formol e calor, adsorvidas pelo gel de hidróxido de alumínio.	443382	Frasco 2 ml	45	50	34,57
16	Vermífugo (endoparasitocida) em pasta oral para equinos de amplo espectro a base de DORAMECTINA e PRAZIQUANTEL. Doramectina 1,71g + praziquantel 21,43 g + veículo QSP 100,0g. Para até 3000 Kg de peso vivo.	409126	Seringa 35g	8	10	152,37

17	Vermífugo (endoparasitíctica) em pasta oral para equinos de amplo espectro a base de MOXIDECTINA e PRAZIQUANTEL. Moxidectina 0,240g + praziquantel 1,490g + vitamina E 0,600g + veículo 9,60g. Para até 600 Kg de peso vivo.	415991	Seringa 9,6g	45	50	59,18
18	VERMÍFUGO (endoparasitíctica) em pasta oral para equinos composto por IVERMECTINA, PRAZIQUANTEL e vitamina E. Ivermectina 0,120 g + praziquantel 1,500 g + vitamina E 0,600g + veículo q.s.p. 9,600 g. Para até 600 Kg de peso vivo.	410394	Seringa 9,6g	45	50	19,59
19	Soro injetável estimulante energético e desintoxicante. Composição a cada 500ml: vit B1 (10mg), vit b6 (10mg), nicotinamida (1000mg), dextrose (50000mg), cloreto de sódio (3500mg), cloreto de potássio (200mg), cloreto de cálcio (120mg), cloreto de magnésio (50mg) + veículo aquoso q.s.p. (500ml), vit b12 (8000mcg) + veículo aquoso q.s.p. (4ml). USO VETERINÁRIO	441935	Frasco 500 mL	15	20	23,72
20	Diurético, composição a cada 100ml: triclormetiazida 1g, dexametasona 0,05g, veículo q.s.p. 100ml; USO VETERINÁRIO	412057	Frasco 10 mL	25	30	27,94
21	Antibacteriano oral pasta de amplo espectro à base de Sulfadiazina + Trimetoprima. Composição a cada 100g: sulfadiazina 40g, trimetoprim 8g, veículo q.s.p 100g. USO VETERINÁRIO	427503	Seringa 30g	50	60	51,63
22	Antibiótico injetável de amplo espectro. Composição a cada 100ml: ceftiofur 8g. USO VETERINÁRIO	478984	Frasco 100ml	10	15	58,85
23	Antibiótico injetável de amplo espectro. Composição a cada frasco (8,6 g): Benzilpenicilina benzatina - 3.000.000 UI, Benzilpenicilina procaína - 1.500.000 UI, Benzilpenicilina potássica - 1.500.000 UI, Dihidroestreptomicina base (sulfato) - 1.250 mg, Estreptomicina base (sulfato) - 1.250 mg. Ampola com diluente água destilada estéril - 15 mL	408933	Frasco 8,6g	60	70	20,43
24	Antibiótico injetável de amplo espectro. Composição a cada 30ml: Benzilpenicilina potássica 20.000.000 UI, Sulfato de gentamicina 1,660 g, Veículo q.s.p. 30mL.	458966	Frasco 30ml	10	15	87,00
25	Anti-inflamatório e antiedematoso tópico. Composição a cada 100g: Dimetilsulfóxido 67.474 mg Dexametasona (Acetato) 110 mg Cloridrato de Lidocaína 1.000 mg Excipientes q.s.p 100 g. USO VETERINÁRIO	464988	Pote 300g	8	10	294,93
26	Anti-inflamatório uso veterinário injetável. Fenilbutazona sódica 20 g /100ml.	407503	Frasco 100ml	15	20	59,36
27	Anti-inflamatório uso veterinário uso oral. Fenilbutazona sódica 1g.	420487	Envelope 1,08g	90	100	5,85

28	Anti-inflamatório a base de MELOXICAN 2% não-esteróide, de uso veterinário injetável.	407454	Frasco 50ml	10	15	91,16
29	Anti-inflamatório a base de MELOXICAN 6g, de uso veterinário oral.	407459	Seringa 35g	20	30	86,16
30	Anti-inflamatório não esteróide uso veterinário injetável. Megluminato de flunixinina 8,3g (equivalente a 5,0 g); Veículo q.s.p.	409184	Frasco 50ml	10	15	46,58
31	Anti-inflamatório a base de FIROCOXIBE 1g, de uso veterinário oral.	446136	Seringa 35g	10	15	93,53
32	Anti-inflamatório Dimetilsulfóxido 99,0g em veículo q.s.p.100,0 ml, uso veterinário injetável	446135	Frasco 500ml	10	15	382,17
33	Analgésico injetável de uso veterinário. N-butilbrometo de hioscina 4mg e dipirona sódica 500mg em veículo q.s.p. 1ml.	412380	Frasco 50ml	15	20	48,13
34	Analgésico Dipirona Injetável D-500 Dipirona sodica 500mg	409123	Frasco 50ml	10	15	14,45
35	Lidocaína, composição: na forma cloridrato, concentração:a 2%, forma física: solução injetável, USO VETERINARIO	411433	Frasco 50ml	10	20	16,64
36	OMEPRAZOL em pasta, administração oral, 7,5g	421874	Seringa 7,5 g	20	30	58,52
37	Solução Ringer com Lactato (cloreto de sódio 6 mg/mL, cloreto de potássio 0,3 mg/mL, cloreto de cálcio 0,2 mg/mL e lactato de sódio 3,1 mg/mL): frasco de plástico transparente	303292	Frasco 1 litro	90	100	18,56
38	Sulfato de condroitina injetável "A".7,5 g Sulfato de glucosamina.7,5g Veículo q.s.p..100 ml.	422329	Ampola 10ml	15	20	143,53
39	Suplemento alimentar em pasta para equinos. Gama-Orizanol, BCAA`s (Isoleucina, Leucina e Valina), hidroxil metil butirato, cromo, vitamina E.	467067	Bisnaga 40g	15	20	137,43
40	Desinfetante para cascos de equinos. Cada 100 mL contém: Sulfato de zinco 5 g, Sulfato de cobre 5 g, Acetato de chumbo 10 g, Ácido acético 6 mL, Veículo q.s.p 100 mL	475934	Frasco 500 ml	15	20	75,43
41	Spray larvicida, bernicida, repelente, cicatrizante, antisséptico, hemostático. Composição a cada 100g: Sulfadiazina Prata - 0,10 g, Alumínio - 5,00 g, DDVP - 1,60 g, Cipermetrina - 0,40 g, Excipiente q. s.p. - 100,00 g	439483	Frasco 200 ml	15	30	16,76
42	Solução de silicone a 30% em suspensao de metilcelulose q.s.p. 100ml, uso veterinario oral	445393	Frasco 100 ml	20	30	23,38
43	Bandagem adesiva flexivel de latex natural. Dimensões 10cmX2m	478129	Un	20	30	18,41

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 O valor total estimado para a presente licitação é de R\$ 82.160,62 (oitenta e dois mil cento e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 As compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala;

10.2 A despeito disso, o decreto nº 11.462, de 2023, previu a possibilidade de divisão do objeto em lotes:

1. Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela organização do certame em itens. É necessário salientar que a divisão levou em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

10.3 Cada item será um lote independente do pregão, uma vez que são objetos comercializados por empresas distintas em razão da natureza dos mesmos. Ainda, o parcelamento aumenta a atratividade e a competitividade do certame;

10.4 Cada produto poderá ter seu quantitativo empenhado em pedido único ou em parcelas, de acordo com a necessidade, a disponibilidade de recursos e a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.5 O objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência. O critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, com ampla competitividade;

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Atualmente não há contrato correlato e/ou interdependente no âmbito da Seção de Equitação do CMC.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

13. Resultados Pretendidos

13.1 Tendo em vista que tais materiais são imprescindíveis na execução das atividades internas e externas e bom funcionamento da Seção de Equitação do CMC, sua aquisição se torna primordial. Dessa forma, espera-se que os objetos supracitados atendam as expectativas e necessidades usuais da Seção, de forma a manterem a sanidade dos animais e, consequentemente, possibilitarem o treinamento, manutenção e desenvolvimento da escola de equitação e prática de hipismo clássico.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não se fazem necessárias maiores providências além das já estipuladas no processo de contratação destes serviços

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

15.2 Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com madeira de reflorestamento conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995;

15.3 A contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

15.4 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **PAULO CEZAR CROCETTI**
Data: 01/10/2024 10:28:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO CEZAR CROCETTI

Chefe da Seção de Equitação

Documento assinado digitalmente
 **JULIANA JUNQUEIRA MOREIRA**
Data: 01/10/2024 10:19:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA JUNQUEIRA MOREIRA

Acessora Técnica

Documento assinado digitalmente
 **DOUGLAS DE AQUINO AGUIAR**
Data: 01/10/2024 10:24:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS DE AQUINO AGUIAR

Integrante requisitante

Despacho: Aprovo este ETP nº106/24 por satisfazer requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, com fornecimentos legais e regulamentares concernes a esta chamada publica

Documento assinado digitalmente
 **MARCUS PAULO MACHADO BRAGA**
Data: 07/10/2024 10:40:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCUS PAULO MACHADO BRAGA

Ordenador de despesas (no impedimento)

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

- Considerando a demanda exposta, a Se de Equitação pertencente ao CMC e suas missões previstas;
- Considerando o consumo do ano de 2023;
- Considerando que a falta de tais materiais pode causar impacto na saúde e bem estar animal, bem como ao pleno desenvolvimento das atividades previstas ao Núcleo de Equitação pertencente ao CMC;
- Considerando a disponibilidade de orçamentos em empresas do ramo.